



DECRETO PMPI/GAB N. 1036/2020

“Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal Municipal (UFM), do Município de Piçarra, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro 2020, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Piçarra, Wagne Costa Machado, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

Que a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista no *artigo 200 da Lei nº 018 de 02 de julho de 1997* - Código Tributário Municipal, é base de cálculo para cobrança das Taxas Municipais;

O valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) de R\$ 10,86 (dez reais e oitenta seis centavos) fixados pelo Decreto n. 999/2019, de 14 de Janeiro de 2019.

Os índices estabelecidos pelo IBGE IPCA/IPC apurados no período de janeiro a dezembro de 2019 (TABELA ANEXO), o qual funciona como indexador de correção da UFM.

A necessidade de atualização monetária da referida Unidade Fiscal Municipal com vista aos procedimentos administrativos e fiscais, em cumprimento ao disposto no *artigo 11 da Lei Complementar 101/2000*, e conforme determina o *artigo 200 do Código Tributário Municipal* e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda e demais legislação constitucional e infraconstitucional em vigor.

DECRETA:

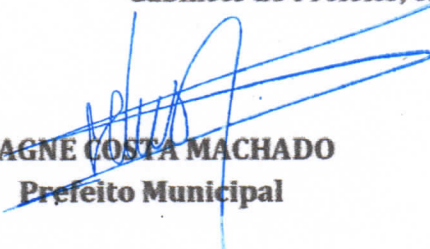
Art. 1º. A Unidade Fiscal Municipal do Município de Piçarra, Estado do Pará, para exercício financeiro de 2020 fica estabelecida no valor de R\$ 11,32 (onze reais e trinta dois centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2020.

Publicado no quadro de
Publicação desta Prefeitura para
que produza os devidos efeitos
jurídicos.
Piçarra-PA, 15 de 01 de 20
Waldrene Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Portaria PMPI/GAB nº 003/2014


WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal